



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE LEI Nº 041-E, DE 28/09/2020 AUTÓGRAFO Nº 5.164 de 23/11/2020 LEI nº**

(De autoria do Poder Executivo)

### ***Estima a Receita e fixa a Despesa do Município da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, para o exercício de 2021.***

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral da Estância Turística de São Roque, para o exercício de 2021, estima a Receita em R\$ 331.215.000,00 (trezentos e trinta e um milhões, duzentos e quinze mil reais) e fixa a Despesa no valor de R\$ 331.215.000,00 (trezentos e trinta e um milhões, duzentos e quinze mil reais).

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos (impostos, taxas, contribuição de melhoria, contribuições sociais e empréstimos compulsórios, se necessário), rendas e outras receitas correntes e de capital, de transferências e convênios do Estado e da União, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo II da Lei 4.320 de 17/03/64, com os seguintes desdobramentos:

#### **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>Receitas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>329.627.500,00</b>
Receita Tributária	R\$	96.306.400,00
Receita de Contribuições	R\$	15.809.500,00
Receita Patrimonial	R\$	2.329.900,00
Transferências Correntes	R\$	211.401.700,00
Outras Receitas Correntes	R\$	3.780.000,00
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$	(22.410.000,00)
<b>Receita Corrente Intra-Orçamentária</b>	<b>R\$</b>	<b>16.400.500,00</b>
Receita de Contribuições	R\$	16.400.500,00
<b>Receita de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>7.597.000,00</b>
Alienação de Bens	R\$	6.000,00

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Transferências de Capital	R\$	7.591.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>331.215.000,00</b>

**Art. 3º** As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

## **Administração Direta:**

01 – Legislativa	R\$	7.200.000,00
04 – Administração	R\$	59.866.200,00
06 – Segurança Pública	R\$	5.533.900,00
08 – Assistência Social	R\$	3.063.800,00
09 – Previdência Social	R\$	24.250.000,00
10 – Saúde	R\$	64.433.300,00
12 – Educação	R\$	115.375.800,00
13 – Cultura	R\$	626.500,00
15 – Urbanismo	R\$	29.690.800,00
20 - Agricultura	R\$	66.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	4.716.000,00
26 – Transporte	R\$	5.232.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	650.700,00
28 – Encargos Especiais	R\$	4.060.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	6.450.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>331.215.000,00</b>

**Art. 4º** O orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta, seus órgãos e fundos estima a Receita em R\$91.747.100,00 (noventa e um milhões, setecentos e quarenta e sete mil e cem reais), e fixa a Despesa em R\$ 91.747.100,00 (noventa e um milhões, setecentos e quarenta e sete mil e cem reais), assim discriminados:

## **Administração Direta**

### **Receitas**

Saúde	R\$	64.433.300,00
Previdência	R\$	24.250.000,00
Assistência	R\$	3.063.800,00.....R\$ 91.747.100,00

### **Despesas**

Saúde	R\$	64.433.300,00
Previdência	R\$	24.250.000,00
Assistência	R\$	3.063.800,00.....R\$ 91.747.100,00

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**Art. 5º** Os Fundos Especiais e Convênios constantes do orçamento fiscal somente poderão ter suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo suplementará se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais e Convênios, até o limite de suas efetivas arrecadações.

**Art. 6º** Ficam adequados os valores, programas e ações do Plano Plurianual 2018/2021, aprovado pela Lei nº 4.690 de 19/07/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei nº 5.138 de 26/08/2020 de conformidade com os anexos desta Lei.

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Aprovado na 39ª Sessão Ordinária, de 23 de novembro de 2020.**

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Presidente

**JULIO ANTONIO MARIANO**

1º Vice-Presidente

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

2º Vice-Presidente

**ETELVINO NOGUEIRA**

1º Secretário

**ALACIR RAYSEL**

2º Secretário